



Edital

Hasta pública de venda de prédio urbano

Antiga Escola Primária de Alvadia

João Noronha, Presidente da Câmara Municipal de Ribeira de Pena, faz público que, em execução da deliberação da Câmara Municipal de Ribeira de Pena, datada de 24 de junho de 2026, realizar-se-á uma hasta pública para alienação deste prédio urbano, a que corresponde o artigo matricial urbano n.º337 da freguesia de **Alvadia**, e registado na Conservatória do Registo Predial de Ribeira de Pena sob o n.º456, nas seguintes condições:

1. Entidade Adjudicante

Município de Ribeira de Pena, pessoa coletiva de direito público com n.º506818098, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município, 4870-152 Ribeira de Pena.

2. Objeto da Hasta Pública

Alienação de prédio urbano, livre de quaisquer ónus ou encargos, sito no lugar de **Alvadia**, na Freguesia de **Alvadia**, concelho de Ribeira de Pena, conforme planta anexa, a confrontar a **Norte com Irene Morais Dias**, a **Sul com caminho público**, a **Nascente com Álvaro Machado**, e a **Poente com caminho público**.

Área Total do Prédio (m²)	Área de Implantação existente (m²)	N.º de pisos	Tipologia/Divisões	Tipologia
670,00	78,00	1	2	Serviços

3. Local, data e hora e da Praça

A praça será realizada no Salão Nobre os Paços do Concelho, sito na Praça do Município, no dia **7 de agosto de 2026**, pelas **11 (onze)** horas, e será dirigida por uma Comissão com a seguinte composição:

Efetivos: Presidente, José Carlos Coelho Moura Bastos, Chefe de Divisão de Obras e Serviços Urbanos, e Vogais Cristina Manuela Lourenço da Silva, Chefe de Unidade de Gestão e Finanças, e Diana Raquel Coutinho Ribeiro, Técnica Superior.

Suplentes: José António dos Santos Borges, Técnico Superior, e Manuel João Areias Peixoto, Diretor de Departamento de Administração Geral.

4. Preço base de licitação

O preço base de licitação é de **€28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos euros)**.

5. Tramitação do ato público (Praça da hasta pública)

a. Declarado aberto o ato público, a Comissão inicia a praça pelo valor base de licitação do prédio;



- b. O montante mínimo de cada lanço é de €500,00 (quinhentos euros);
- c. A licitação é verbal entre os interessados presentes na praça da hasta pública e termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

6. Adjudicação

- a. A adjudicação será efetuada a quem oferecer o maior valor de licitação;
- b. No final da praça, a Comissão procede à adjudicação provisória do prédio urbano e elabora o respetivo auto de arrematação que deve ser assinado pela Comissão e pelo respetivo adjudicatário provisório;
- c. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar definitivamente a venda ou anular o concurso, sempre que ocorram motivos que presumam concluir que nenhuma das propostas apresentadas garanta os interesses do Município.

7. Modo de pagamento

- a. 40% do valor da venda, a título de sinal, terá de ser concretizado após licitação, para efeitos de adjudicação final; se este pagamento não for cumprido, o adjudicatário perde o direito ao prédio, podendo a Câmara Municipal adjudicar o prédio a quem sucessivamente tiver oferecido o lanço maior.
- b. 60% do valor do lanço adjudicado na praça da hasta pública será pago no ato da escritura de compra e venda.

8. Escritura pública

A escritura pública do contrato de compra e venda deverá ser efetuada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias de calendário após a assinatura do contrato promessa de compra e venda.

9. Esclarecimentos e consulta do processo

Para esclarecimento de quaisquer dúvidas ou para obtenção de mais informações poderão os interessados dirigir-se ao Gabinete de Apoio à Presidência, nos Paços do Concelho, onde o processo se encontra patente para consulta, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo para efeitos de apresentação de propostas.

10. Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões na aplicação deste edital serão resolvidas pelo disposto na legislação em vigor sobre a matéria, sendo, em última análise, resolvidas pelo Presidente da Câmara Municipal.

Paços do Concelho, 3 de julho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeira de Pena

João Noronha

